SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

aprece

Ceará , 26 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0335

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20111214-2 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. Maria Elizete Guimarães, Secretária Adjunta, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 15/12/2011, com a finalidade de tratar de reformulação do Projeto para a Instalação de Kits Sanitários, em domicílios carentes do Município, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 14 de dezembro de 2011.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:701D3448

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20111129-2 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. Maria Elizete Guimarães, Secretária Adjunta, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 30/11/2011, com a finalidade de participar do Fórum Alusivo ao Dia Mundial de Luta Contra a AIDS, promovido pela Secretaria da Saúde – SESA.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 29 de novembro de 2011.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3E468492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20111219-2 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. Maria Elizete Guimarães, Secretária Adjunta, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 20/12/2011, com a finalidade de acompanhar o Secretário de Saúde à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará para tratar da regularização do Convênio PMA/SESA/FECOP relativo a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 19 de dezembro de 2011.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7E187B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20111219-1 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. José Helder Lima Parente, Secretário de Saúde, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 20/12/2011, com a finalidade de ir à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará para tratar da regularização do Convênio PMA/SESA/FECOP relativo a construção de uma Unidade Básica de Saúde

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 19 de dezembro de 2011.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Vice-prefeito Municipal
no exercício da Prefeitura

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5289F12C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20111222-2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Maria Zilma Rufino da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta Secretaria de Saúde, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 28/02/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A422A066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **Vice-Prefeito Municipal de Alcântaras no exercício da Prefeitura**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear o Sr. **Marcelo Linhares Aragão** para exercer o cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras**, símbolo DAS II.
2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos à 01/12/2011.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 19 de dezembro de 2011.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal
no exercício da Prefeitura

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E48B8A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111222-2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Wyrna Freire Carvalho, Técnica em Meio Ambiente, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2010 à 01/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 22 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F3EB3E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111222-3 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Vanessa Maria Rodrigues, Agente Administrativa, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 11/03/2010 à 10/03/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 22 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:21138E91

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111222-5 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Francisca Gorete Oliveira da Silveira, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 28/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A441FB41

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111222-6 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Antônia Teles de Menezes, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 28/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D8852390

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111222-7 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Maria Solidade Menezes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2010 à 01/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AA5A84F2

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111222-8 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor José Rodrigues de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 28/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:46BCED5A

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111222-9 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Manoel Alcântara, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 28/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:92A38666

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111222-10 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Antônio Freire Rocha, Vigia, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 28/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F5CD83ED

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111222-11 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor **Francisco Antônio Alcântara Carvalho**, Motorista, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02/01/2012 a 01/01/2014.
2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0C378AD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 403/2011

Institui e autoriza o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM, com objetivo de criar incentivos aos contribuintes com débitos tributários inscritos em dívida ativa, e promover a reabilitação fiscal no Município de Aratuba e dá outras providências.

O Prefeito Município de Aratuba Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e autorizado o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM, com objetivo de criar incentivos aos contribuintes com débitos tributários inscritos em dívida ativa, e promover a reabilitação fiscal no Município de Aratuba.

Art. 2º. Os débitos provenientes do IPTU, ISSQN e taxas municipais relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010, poderão ser pagos com dispensa ou redução das multas previstas no Código Tributário do Município.

§ 1º. Para a obtenção do benefício da dispensa ou redução das multas de mora e juros previstos neste artigo, os contribuintes deverão optar pelo pagamento único (à vista) de seus débitos obedecendo aos seguintes prazos:

I – os contribuintes que liquidarem em pagamento único os impostos municipais (IPTU, ISSQN) e taxas municipais entre 1º de janeiro de 2012 e 28 de fevereiro de 2012, receberão benefício de 100% (cem por cento) sobre multas de mora e juros de mora;

II – os contribuintes que liquidarem em pagamento único os impostos municipais (IPTU, ISSQN) e taxas municipais, entre 1º de março de 2012 e 30 de abril de 2012, receberão benefício de 80% (oitenta por cento) sobre multas de mora e juros de mora;

II - os contribuintes que liquidarem em pagamento único os impostos municipais (IPTU, ISSQN) e taxas municipais, entre 1º de maio de 2012 e 30 de junho de 2012, receberão benefício de 60% (sessenta por cento) sobre multas de mora e juros de mora;

§ 2º. Ficam excluídos do REFIM, os débitos tributários dos contribuintes referentes à competência do exercício de 2011.

Art. 3º. A opção pelo REFIM sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Art. 4º. Os valores de débitos e multas imputados pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, inclusive os de 2011, devidamente atualizados de conformidade com a Resolução do TCM Nº 05/2002 de 27/06/2002, poderão ser parcelados e pagos em até 60(sessenta) meses.

§ Único - O valor de cada parcela a que se refere o caput deste artigo não poderá ser inferior ao equivalente a ½ (meio) Salário Mínimo Nacional vigente.

Art. 5º. A Secretaria de Administração e Finanças expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 6º. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Tributário Municipal e suas alterações, no que não forem incompatíveis com esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012 com vigência estabelecida até 30 de dezembro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze)dias do mês de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:DEA4DCD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 402/2011

Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Aratuba - CMEA e revoga a Lei Municipal nº 097/97 de 18/06/1997 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação no Município de Aratuba, designado pela sigla CME, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador acerca dos temas referentes à educação e ao ensino no âmbito do Município de Aratuba.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, indicados conforme artigo 3º desta Lei e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ Único - É vedado o exercício simultâneo da função de conselheiro com o cargo de Secretário do Município ou diretor de Autarquia, com cargo de provimento em comissão ou função gratificada ou, ainda, com mandato legislativo municipal, estadual ou federal.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
V - representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
VI - representante da escola estadual em atuação no Município;
VII - representante dos pais de alunos;
VIII - representante dos alunos;
IX - representante dos servidores públicos lotado nas escolas municipais, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA.

§ 1º - Além dos representantes titulares, as instituições ou segmentos responsáveis deverão promover a indicação dos respectivos suplentes.

§ 2º - O suplente substituirá o titular do Conselho Municipal de Educação nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste e assumirá sua vaga em caso de afastamento definitivo.

§ 3º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir no Município de Aratuba.

Art. 5º - A indicação dos conselheiros pelos órgãos e instituições envolvidas deverá ser feita em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

§ Único - Não havendo indicação no prazo previsto, os representantes devem ser indicados e homologados pelo próprio Conselho Municipal de Educação em reunião designada para este fim, mediante a aprovação de pelo menos dois terços dos presentes.

Art. 6º - No dia da posse do Conselho, sob a coordenação do conselheiro mais idoso, deve ser feita a eleição do presidente e do vice em eleição direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples dos votos e vice-presidente o segundo mais votado.

§ Único - Na mesma oportunidade deverá ser realizada a eleição do secretário do Conselho, sendo declarado eleito o conselheiro que obtiver maioria simples de votos.

Art. 7º - A nomeação dos conselheiros, bem como do presidente, do vice-presidente e secretário do Conselho Municipal de Educação - CME deve ser feita através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - O mandato do conselheiro de educação será de 04 (quatro) anos, observadas as seguintes condições:

I - Ao ser constituído o Conselho Municipal de Educação, um terço dos seus membros terá mandato de 02 (dois) anos e o restante dos conselheiros terá mandato de 04 (quatro) anos, de modo que, a cada 02 (dois) anos, cessará o mandato de um terço de seus membros;
II - Será permitida a recondução do conselheiro por uma única vez, respeitada a renovação mínima de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros do Conselho;
III- Em caso de vaga, nomear-se-á o suplente para completar o prazo do mandato do substituído, observado o disposto no artigo 3º desta Lei.

Art. 9º - A função de conselheiro é de relevante interesse público, não remunerada, e o seu exercício tem prioridade sobre o de outra função pública ou privada.

Art. 10 - Ao Conselho Municipal de Educação compete:

I - Elaborar o seu Regimento Interno, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
II - Subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
III - Zelar e incentivar o aprimoramento da qualidade de ensino no Município;
IV - Manifestar-se sobre questões que abranjam o ensino infantil, fundamental e especial;
V - Assessorar o Secretário Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o sistema municipal de ensino, especialmente no que diz respeito ao ensino infantil e fundamental;
VI - Promover o estudo da comunidade, tendo em vista os problemas educacionais;
VII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Secretario Municipal de Educação, sobre:
a) Assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;
b) Questões relativas a aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre o ensino infantil e fundamental;
VIII - Sugerir critérios para a utilização do transporte público gratuito de estudantes;
IX - Analisar matrizes curriculares dos estabelecimentos de ensino de educação básica;
X - Manter intercâmbio com o sistema de ensino do Estado, Conselho Nacional de Educação e com os demais Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, visando à consecução dos seus objetivos;
XI - Articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação ou execução dos planos e programas educacionais;
XII - Sugerir às autoridades providências para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino que, de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria.

§ Único - Além das atribuições relacionadas neste artigo, caberão, ainda, ao Conselho Municipal de Educação as atribuições que lhe vierem a ser delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos da legislação federal pertinente.

Art. 11 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da posse dos primeiros conselheiros, e submetido à aprovação e publicação pelo Prefeito Municipal.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões em conformidade com o disposto em seu Regimento Interno.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Educação de Aratuba poderá reunir-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal ou em outro local previamente agendado.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Educação dotará o Conselho Municipal de Educação dos recursos humanos e materiais necessários para o desempenho de suas atividades.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:B7B0B60A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 581/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA NOVA QUADRA DE ESPORTE UADA NA COMUNIDADE DE UBAIA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º- Passará a denominar-se por **José Hélio de Matos** a nova Quadra de Esporte, situada na comunidade de Ubaia no Município de Quixeré-Ce, onde se encontra localizado por trás da Igreja de Nossa Senhora Santana e ao lado do Prédio Escolar.

Parágrafo Único- Uma homenagem póstuma ao saudoso **José Hélio de Matos,** onde dedicou sua vida ao trabalho como agricultor, sendo filho da Comunidade do Maxixe deste Município, e após recolhidas as 44 assinaturas dos moradores desta comunidade solicitando a Câmara de Vereadores de Quixeré-Ce, portanto merecedor deste reconhecimento pelo seu trabalho.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, implantará a denominação cravada em placa na referida Quadra de Esporte da Comunidade de Ubaia Município de Quixeré-Ce.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, em 15 de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3BCE773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.19.12.2011

"Nomeia os componentes do Conselho do FUNDEB, na forma que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei 488/2007, de 31 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal do Fundeb assim especificados:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	MEMBROS
Maria Pollyana Correia Brito Freitas	Titular
José Claudio Brito Araujo	Suplente
Carlos Borromeu Nogueira Melo	Titular
Estélio de Freitas Araujo	Suplente
2. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PUBLICAS	MEMBROS
Maria Eleneide Fernandes de Brito	Titular
Maria Mirtes de Santiago Araujo	Suplente
3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA	MEMBROS
Maria Iranilma de Sousa	Titular
Carla Verlaine Santiago Muniz	Suplente
4. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PUBLICAS	MEMBROS
Jorgelito Gleudson de Sena Lima	Titular
Fatima Ariozana Alves	Suplente
5. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MEMBROS
Maria Idilene de Sousa	Titular
Marcilene Maria de Lima	Titular
Vera Lucia Santiago Lima	Suplente
Maria de Lourdes Sousa Araujo	Suplente
6. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MEMBROS
Antônio Rubens de Sousa	Titular
Vanusa Silva Oliveira	Titular
Francisco Rênio Santiago	Suplente
Vandesônia Maria de Sousa Oliveira	Suplente
7. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	MEMBROS
Antonia Ozinete de Sena Melo	Titular
Josué Francisco da Silva	Suplente
8. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ	MEMBROS
Urânia Maria Nogueira Ferreira	Titular
Ronaldo Rodrigues de Lima Almeida	Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DE15D41

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.22.12/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Alexandre Márcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22,23,24,26,27,28,29,30/12/2011, com a finalidade de: Transportar paciente para consultas e exames, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Dezembro de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7223B5A3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.22.12/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22,23,25,26,28,29,30,31/12/2011, com a finalidade de: Transportar paciente para realização de consultas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Dezembro de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39ADA93A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.22.12/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Antônio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22,23,24,26,27/12/2011, com a finalidade de: Transportar pacientes para realização de consultas e exames, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Dezembro de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0CF3635

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.22.12/2011

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Maria de Fátima Braga Farias Maia, ocupante do cargo de, Secretário (a) , 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 22,23/12/2011 , com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretária do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0ACC27E5

